



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Termo aditivo n.º 12/2018  
Contrato n.º 33/2016  
Carta Convite n.º 11/2016-A

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.656.384/0001-38, com sede à Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, n.º 320 – Apto. 31, Bairro Cidade Nova, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Carta Convite n.º 11/2016-A, firmado entre as partes no dia 31 de dezembro de 2016, bem como os Termos Aditivos celebrados, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Apoio Técnico, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, prestando total suporte ao Gabinete da Presidência e à Comissão de Finanças e Orçamento compilando dados, traduzindo balancetes e demonstrativos gerados pelo setor contábil e financeiro, analisando peças de cunho orçamentário dando Pareceres Técnicos para a Presidência e Comissão, bem como atender qualquer solicitação por parte desta Casa, desde que dentro do escopo do objeto, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 1º de julho a 31 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

**Cláusula Segunda**

O valor global do presente termo aditivo (contrato 33/2016), vigorará com o preço de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser quitado mensalmente em pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mediante emissão de nota fiscal.

**Cláusula Terceira**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Carta Convite n.º 11/2016-A ora aditado, bem como os demais termos aditivos celebrados, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia, 29 junho de 2018.

  
**Luiz Gustavo Pimenta**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Olímpia.

  
**Rodrigo Wandré Luiz Pena**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**Luiz Cesar Rombaiolo**  
RG n.º. [REDACTED]

  
**Rui Rodrigues de Castro Filho**  
RG n.º. [REDACTED]